



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR LUIZ PAUPINA

INDICAÇÃO Nº

-0613/2025

Autoriza a instalação de uma estação de bicicletas compartilhadas do sistema BICICLETAR, entre o Condomínio Gran Village I e o Condomínio Gran Village II, na Rua Central do Lot. Parque Messejana, 100 – Paupina, na forma que indica.

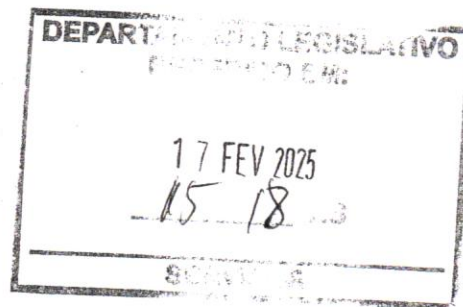
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador LUIZ PAUPINA, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência da douta Mesa Diretora desta augusta Casa Legislativa, propor a indicação do Projeto de Lei em epígrafe, a fim de que o mesmo seja posto à apreciação dos Pares e encaminhado ao Poder Executivo Municipal, retornando na forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM

17 DE 02 DE 2025.


VEREADOR LUIZ PAUPINA
PARTIDO AGIR



Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300

www.cmfortaleza.br @cmfortaleza /cmfortaleza Câmara Municipal de Fortaleza



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR LUIZ PAUPINA

INDICAÇÃO Nº

-0618/2023

Autoriza a instalação de uma estação de bicicletas compartilhadas do sistema BICICLESTAR, entre o Condomínio Gran Village I e o Condomínio Gran Village II, na Rua Central do Lot. Parque Messejana, 100 – Paupina, na forma que indica.

AUTORIA: VEREADOR LUIZ PAUPINA

A Câmara Municipal de Fortaleza aprova:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a implementação do Sistema Bicicletar entre o Condomínio Gran Village I e o Condomínio Gran Village II, na Rua Central do Lot. Parque Messejana, 100 – Paupina.

Art. 2º. As despesas desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
EM _____ DE _____ de 2025

VEREADOR LUIZ PAUPINA
PARTIDO AGIR

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante

CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300

[www.cmfortaleza.com.br](#) @cmfortaleza /cmfortaleza Câmara Municipal de Fortaleza

GABINETE DO VEREADOR LUIZ PAUPINA

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação Legislativa visa apresentar a necessidade de implementação do programa **Bicicletar** entre o Condomínio Gran Village I e o Condomínio Gran Village II, na Rua Central do Lot. Parque Messejana, bairro Paupina.

O **Bicicletar** é um programa de bicicletas compartilhadas que se configura como uma iniciativa inovadora e sustentável, alinhada com as melhores práticas de mobilidade urbana. O programa oferece à população a oportunidade de utilizar bicicletas como meio de transporte, contribuindo para a redução do tráfego, da poluição e promovendo a saúde e o bem-estar dos cidadãos.

A escolha da Rua Central do Lot. Parque Messejana, no Bairro Paupina, para a instalação de uma estação do **Bicicletar** se justifica pela sua localização estratégica e pela grande demanda por meios de transporte alternativos na região. Acreditamos que a implementação do programa nesse local trará diversos benefícios para a comunidade local, tais como:

- **Melhora na mobilidade urbana:** A bicicleta se apresenta como uma alternativa eficiente para se locomover em curtas e médias distâncias, especialmente em áreas com grande fluxo de veículos. Com a estação do **Bicicletar**, os moradores da Messejana terão mais uma opção de transporte para se deslocarem para o trabalho, estudo, lazer ou outros compromissos.
- **Redução do tráfego e da poluição:** O uso da bicicleta como meio de transporte contribui para a diminuição do número de carros nas ruas, o que conseqüentemente reduz o congestionamento e a emissão de gases poluentes.
- **Incentivo à saúde e ao bem-estar:** Pedalar é uma atividade física que traz diversos benefícios para a saúde, como o fortalecimento do sistema cardiovascular, a queima de calorias e a redução do estresse. Ao oferecer bicicletas como opção de transporte, o **Bicicletar** incentiva a prática de exercícios físicos e contribui para a melhoria da qualidade de vida da população.
- **Promoção da sustentabilidade:** O **Bicicletar** é um programa que promove a cultura da sustentabilidade, incentivando o uso de meios de transporte limpos e eficientes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA**

GABINETE DO VEREADOR LUIZ PAUPINA

Vale ressaltar que a instalação da estação na localidade indicada, atenderá não apenas os moradores da rua, mas também diversos moradores da região, incluindo os residentes dos Condomínios Gran Village I e Gran Village II, localizados na Rua Central do Loteamento Parque Messejana.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas parlamentares para aprovação desta importante Indicação Legislativa, que visa beneficiar a população da Messejana e contribuir para a construção de uma Fortaleza mais sustentável e com melhor qualidade de vida para todos.

**VEREADOR LUIZ PAUPINA
PARTIDO AGIR**